



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6514/2017


O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

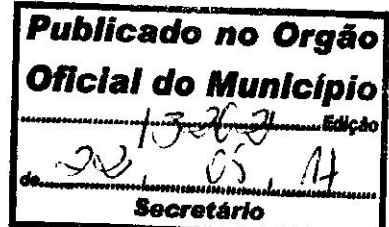
DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **LOURDES APARECIDA MOLENA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com proventos proporcionais, correspondente a de R\$- 4.740,91 (quatro mil, setecentos e quarenta reais e noventa e um centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de valor R\$- 56.890,92 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 18 de agosto de 2017.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



D. 1